



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3446 **PROJETO DE LEI Nº 19/2007**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012014 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 19/2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012014 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 1.600.000,00

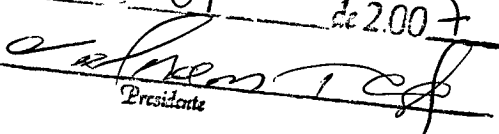
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

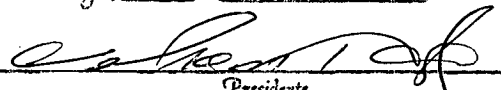
Pirassununga, 2 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

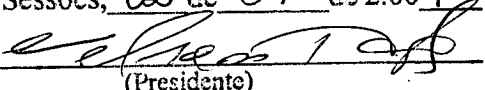
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

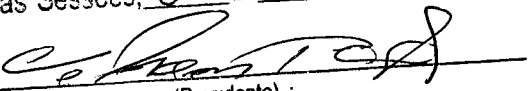
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

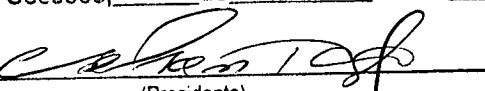
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

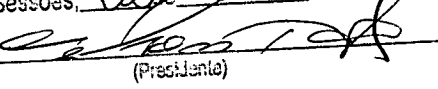
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

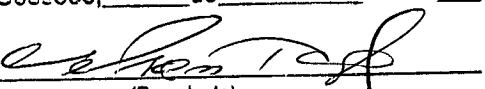
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

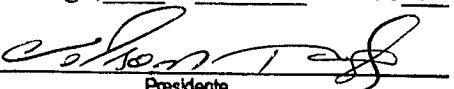
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

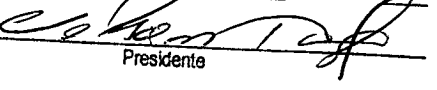
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 04 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2007

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

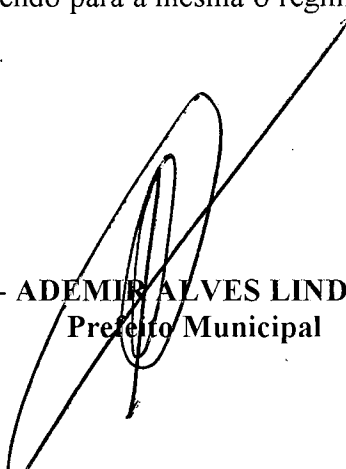
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas.*

Motivou o encaminhamento da referida propositura a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será coberta com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, cuja obra deverá ser inaugurada neste exercício.

Desnecessária maiores delongas em torno da matéria, por tratar-se de importante ferramenta para equipar a tão aguardada obra, que atenderá toda a população de forma digna.

Dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo para a mesma o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



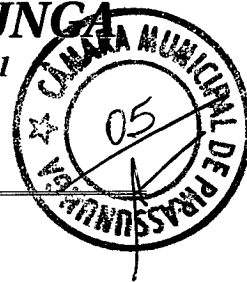
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

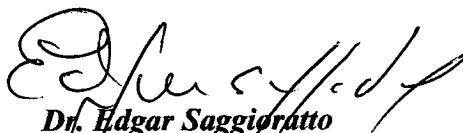


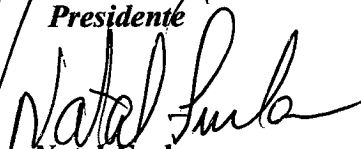
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

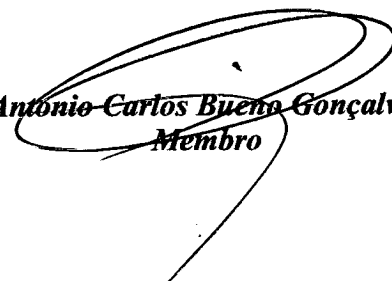
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Crisina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

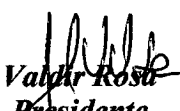


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiorato
Relator


Juliano Marquẽzelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Araújo de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

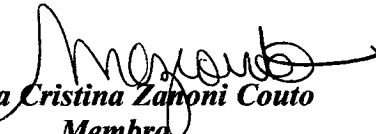
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

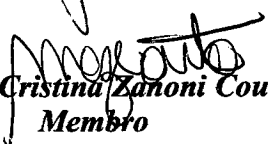
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 19/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.533, DE 18 DE ABRIL DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012014 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 1.600.000,00

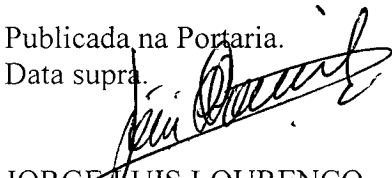
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga

ANO XVII - 04 de Maio de 2007 - Nº 572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.530, DE 18 DE ABRIL DE 2007**

"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.530, DE 18 DE ABRIL DE 2007**Anexo V-2009 - Altera o Plano Plurianual 2006**

ACRÉSCIMO									
Programa: 4001 - Atuação à Criança e ao Adolescente									
Objetivo: Atuação de natureza permanente, sob o enfoque diversificado, para a Secretaria, visando a melhoria do atendimento social de crianças em situação de risco, mediante despesa com o Fundo Municipal de Criança.									
Órgão Responsável Principal: 14.01.00 - Secretaria de Criança									
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Final 2007	Meta Final 2008-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2008-2009	
2373 - Subvenção Social - Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	08	243	Secretaria de Criança	Atendimento/Unidade	1		143	429	
					Total do Acréscimo		143	429	
Descrição					Estimativas		Total		
					2006	2007	2008	2009	
Projeção de Dotação Orçamentária conforme art. 43 da Lei 4.320					0	143	143	143	429
Justificativa das Modificações: Aumento para atender Subvenção Social - Associação Metodista de Assistência Social - AMAS									

LEI Nº 3.531, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2373 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.531, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 4001 - Atuação à Criança e ao Adolescente									
Objetivo: Subvenção Social à Criança Associação Metodista de Assistência Social - AMAS									
Órgão Responsável Principal: 14.01.00 - Secretaria Municipal de Criança, Adolescente e Terceira Idade									
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Final 2007	Meta Final 2008-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2008-2009	
2373 - Subvenção Social - Associação Metodista de Assistência Social - AMAS			Secretaria de Criança	Atendimento	30		143		
					Total do Acréscimo		143		
Descrição					Estimativas		Total		
					2007	2008	2009		
Projeção de Dotação Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - 1202 081224007155 335043 - CENAS e Secretaria de Criança, Adolescente e Terceira Idade - 14.01 082434001217 339039					143				143
Justificativa das Modificações: Subvenção Social para atender repasse de verba através de subvenção social para a Criança - Associação Metodista de Assistência Social - AMAS									

LEI Nº 3.532, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional especial destinado a atender repasse de verba para subvenção social à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS".....

ACÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado a atender repasse de verba para subvenção social à Associação Metodista de Assistência Social - AMAS, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade
1401 0824340012373 335043 - Subvenção Social

.....R\$ 143.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão com a anulação parcial, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072155 335043 - Subvenção Social.....R\$ 100.000,00

II - Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade
1401 0824340012117 339039 - Outros Serviços de Pessoa

Jurídica.....R\$ 43.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.533, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional complementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012014 449052 - Equipamentos e Materiais

Permanentes -R\$ 1.600.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº _____

Requerimento
para a abertura
da Lei nº 19/2007
em
Pirassununga
02/04/07

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 19/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas**.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2007.

[Signature]
Wallace
Vereador

[Signature]
Dr. Edgar Saggioratto
Vereador

[Signature]
PARNES

[Signature]
Nato Fuchs

[Signature]
Miguel